



Comprovante de Publicação

Nº: **20623**

Identificação: **2060/2014**

Data/Hora Veiculação: **02/06/2014 15:25**

Data Publicação :  
**03/06/2014**

Ato: **DECRETO Nº 27.305/2014**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMEL**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 73.584,28 (Setenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências”.**

**Completo**

DECRETO Nº 27.305/2014 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 73.584,28 (Setenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao Processo Administrativo nº 3859/14; DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 73.584,28 (Setenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1900 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 1901 ? Gabinete do Secretario - SMEL 1901.2781200042.047 ? Administração e Coordenação de Esportes e Lazer RUBRICA 3.3.90.30.00 AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 0239 556 Material de Consumo VALOR R\$ 73.584,28 T O T A L R\$ 73.584,28 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício de 2013. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 23 de maio de 2014. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 3859/2014 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.05.28 10:46:45 -0300